



**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS  
RUY BELO**

# **CÓDIGO DE CONDUTA**

Aprovado em reunião de \_\_\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

## A. INTRODUÇÃO

Todos os alunos devem ser responsáveis pelo seu comportamento no sentido de criar e manter um ambiente de ensino/aprendizagem saudável, criativo, produtivo e exigente, e fomentar o respeito pelos direitos, pela propriedade e pela segurança deles próprios, e dos outros.

O presente código de conduta destina-se a todos os alunos desta escola e é um documento orientador que integra um conjunto de normas, determina responsabilidades e estabelece princípios, no sentido de promover a aprendizagem do saber estar e de modificar comportamentos desviantes.

A elaboração e a aplicação deste código de conduta têm por objetivos:

1. Definir os princípios e normas que devem orientar o comportamento de todos os alunos;
2. Promover, e incentivar, a adoção de princípios de atuação e de normas comportamentais que assegurem o desenvolvimento de uma cidadania ativa, participativa e responsável;
3. Promover o reconhecimento de condutas exemplares dos alunos em sala de aula, na escola e na comunidade;
4. Melhorar a imagem pública da escola.

Em caso de não observância das normas estipuladas devem ser aplicadas sanções tendo em conta os seguintes princípios:

- a. Adequação à faixa etária e às necessidades específicas de cada aluno;
- b. Reflexão sobre o grau de gravidade do comportamento desadequado tendo em consideração a frequência e a duração do mesmo;
- c. Propósito educativo e pedagógico, visando uma mudança comportamental.

Qualquer comportamento desviante não deve ser ignorado e deve ser objeto de atuação.

Este código de conduta é válido para todo o agrupamento ressalvando-se a especificidade de cada escola.

Para qualquer omissão deste documento remete-se para a legislação em vigor (Estatuto do aluno dos ensinos básico e secundário, e regulamento interno de agrupamento)

## B. NORMAS GERAIS DE CONDUTA

### 1. RESPEITO

Os alunos devem:

- a) respeitar qualquer elemento da comunidade educativa;
- b) acatar as ordens dadas por qualquer professor, assistente operacional ou guarda;
- c) manter a limpeza e o bom estado de conservação das instalações, do material didático e dos espaços escolares;
- d) respeitar a propriedade dos bens de todos os elementos da comunidade educativa;
- e) apresentar-se na escola com indumentária adequada.

Os alunos não devem:

- a) furtar ou roubar qualquer material existente nas instalações ou no espaço escolar;
- b) transportar, dentro do recinto escolar, quaisquer objetos ou materiais que ponham em risco a saúde ou integridade de qualquer elemento da comunidade educativa;
- c) usar, em aula, o telemóvel ou qualquer aparelho eletrónico, ou mantê-los ligados;
- d) usar, indevidamente, o telemóvel ou qualquer aparelho eletrónico em recinto escolar.

#### **Comportamentos desviantes Procedimentos graduais consoante a gravidade e recorrência dos comportamentos**

Desrespeitar qualquer elemento da comunidade educativa (agressão verbal, agressão física, atentado à integridade física e psicológica)

- 1.º - Advertência por parte de qualquer professor, assistente operacional ou guarda;
- 2.º - Comunicação, por escrito, em documento próprio, ao diretor de turma;
- 3.º - Repreensão por parte do diretor de turma;
- 4.º - Após a terceira repreensão, comunicação, por escrito, ao encarregado de educação, dependendo da gravidade da situação ou da característica do aluno;
- 5.º - Repreensão registada no processo do aluno;
- 6.º - Suspensão da escola até cinco dias úteis, consoante a gravidade do desrespeito.

Não acatar ordens dadas por professor, assistente operacional ou guarda

- 1.º - Comunicação, por escrito, em documento próprio, ao diretor de turma;
- 2.º - Repreensão por parte do diretor de turma;
- 3.º - Após a terceira repreensão, comunicação, por escrito, ao encarregado de educação, dependendo da gravidade da situação ou da característica do aluno;
- 4.º - Repreensão registada no processo do aluno;
- 5.º - Suspensão da escola até cinco dias úteis, consoante a gravidade do comportamento.

Sujar/danificar/furtar/roubar instalações, material, mobiliário e/ou espaços escolares

- 1.º - Advertência por parte de qualquer professor, assistente operacional, guarda ou elemento da direção;
- 2.º - averiguação de danos, furto ou roubo;
- 3.º - comunicação, por escrito, em documento próprio, ao diretor de turma;
- 4.º - repreensão por parte do diretor de turma;
- 5.º - comunicação, por escrito, ao encarregado de educação;
- 6.º - atividades de integração que visem a reparação dos danos causados;
- 7.º - reposição dos bens;
- 8.º - repreensão registada no processo do aluno;
- 9.º - suspensão da escola até cinco dias úteis, consoante a gravidade dos danos, furtos ou roubos;
- 10.º - comunicação às autoridades policiais sempre que os danos, furtos ou roubos o justificarem, ou se o encarregado de educação não assumir a reparação, ou substituição, dos mesmos.
  - ♦ Em caso de impossibilidade de reparação dos danos causados, deve ser considerada a sua integral substituição.

Desrespeitar a propriedade dos bens de todos os elementos da comunidade educativa (danificar/furtar/roubar)

- 1.º - Advertência por parte de qualquer professor, assistente operacional, guarda ou elemento da direção;
- 2.º - averiguação de danos, furto ou roubo;
- 3.º - comunicação, por escrito, em documento próprio, ao diretor de turma;
- 4.º - repreensão por parte do diretor de turma;
- 5.º - comunicação, por escrito, ao encarregado de educação;
- 6.º - reposição dos bens;
- 7.º - repreensão registada no processo do aluno;
- 8.º - suspensão da escola até cinco dias úteis;
- 9.º - comunicação às autoridades policiais sempre que os danos, furtos ou roubos o justificarem, ou se o encarregado de educação não assumir a reparação, ou substituição, dos mesmos.

Apresentar-se na escola com indumentária inadequada (exposição exagerada de partes do corpo) e/ou pouco asseada

- 1.º - Advertência por parte de qualquer professor, assistente operacional ou elemento da direção;
- 2.º - comunicação, por escrito, em documento próprio, ao diretor de turma;
- 3.º - repreensão por parte do diretor de turma;
- 4.º - após a terceira repreensão, comunicação ao encarregado de educação;

Trazer para dentro do recinto escolar, quaisquer objetos ou materiais que ponham em risco a saúde ou integridade de qualquer elemento da comunidade educativa

5.º - repreensão registada no processo do aluno.

1.º - Apreensão dos objetos ou materiais e sua entrega na direção;

2.º - comunicação ao encarregado de educação;

3.º - suspensão da escola até cinco dias úteis;

4.º - comunicação às autoridades policiais sempre que os objetos ou materiais apreendidos representem um perigo grave para qualquer elemento da comunidade educativa.

Usar indevidamente o telemóvel e/ou outros aparelhos eletrónicos em recinto escolar implicando danos morais a terceiros

1.º - Apreensão do telemóvel e/ou de outros aparelhos eletrónicos por qualquer professor, assistente operacional ou guarda;

2.º - entrega do telemóvel e/ou de outros aparelhos eletrónicos à direção;

3.º - comunicação, por escrito, em documento próprio, ao diretor de turma;

4.º - comunicação, por escrito, ao encarregado de educação;

5.º - repreensão por parte do diretor de turma;

6.º - outras medidas aplicadas pela direção dependentes da gravidade do uso do telemóvel e/ou de outros aparelhos eletrónicos.

#### **Nota**

- Aos alunos que não observarem as normas estipuladas poderá, por decisão da direção, ser interdita a entrada no espaço escolar antes do início do seu horário e ser obrigatória a saída logo após o término do mesmo.

## **2. ENTRADA E SAÍDA DO RECINTO ESCOLAR**

- a) Não é autorizada a saída do recinto escolar antes da conclusão das aulas previstas no horário, a não ser que o encarregado de educação se responsabilize por tal (através da caderneta do aluno ou em impresso próprio existente na portaria);
- b) os alunos devem, obrigatoriamente, entrar no recinto escolar, ou sair, pelo portão sul;
- c) as entradas e saídas devem ser feitas de forma ordeira;
- d) os alunos devem, obrigatoriamente, passar o cartão de identificação escolar no leitor de cartões ao entrarem e ao saírem do recinto escolar;
- e) quando os alunos, por algum motivo devidamente justificado, não forem portadores de cartão de identificação escolar, devem apresentar, sempre, a caderneta do aluno.

### Comportamentos desviantes

Sair do recinto escolar antes da conclusão das aulas previstas no horário sem que o encarregado de educação se tenha responsabilizado por tal

Entrar, ou sair, do recinto escolar sem ser pelo portão sul

Entrar e sair sem ser de forma ordeira

Não passar o cartão de identificação escolar no leitor de cartões ao entrar ou ao sair do recinto escolar

Não apresentar a caderneta

### Procedimentos graduais consoante a gravidade e recorrência dos comportamentos

- 1.º - Advertência por quem presencia (professor, assistente operacional ou guarda);
- 2.º - comunicação, por escrito, em documento próprio, ao diretor de turma;
- 3.º - repreensão por parte do diretor de turma;
- 4.º - comunicação, por escrito, ao encarregado de educação;
- 5.º - repreensão registada no processo do aluno;
- 6.º - suspensão da escola até cinco dias úteis.

## 3. ESPAÇO DE RECREIO

- a) É proibida a permanência dos alunos junto das salas de aula, no decorrer de atividades letivas;
- b) é proibido fazer barulho enquanto decorram atividades letivas;
- c) após o toque, os alunos devem esperar ordeiramente pela permissão de entrada nos blocos.

### Comportamentos desviantes

Permanecer junto das salas onde decorram atividades letivas

Perturbar o recinto escolar fazendo

### Procedimentos graduais consoante a gravidade e recorrência dos comportamentos

- 1.º - Advertência por quem presencia (professor, assistente operacional ou guarda);
- 2.º - encaminhamento do aluno para a sala de convívio ou para o CRE;
- 3.º - comunicação, por escrito, em documento próprio, ao diretor de turma;
- 4.º - repreensão por parte do diretor de turma;
- 5.º - após a terceira repreensão, comunicação, por escrito, ao encarregado de educação;
- 6.º - repreensão registada no processo do aluno;
- 7.º - suspensão da escola até cinco dias úteis, consoante a gravidade do comportamento.

- 1.º - Advertência por quem presencia (professor, assistente

barulho, no decorrer de atividades letivas

operacional ou guarda);

2.º - encaminhamento do aluno para a sala de convívio ou para o cre;

3.º - comunicação, por escrito, em documento próprio, ao diretor de turma;

4.º - repreensão por parte do diretor de turma;

5.º - em caso de persistência, comunicação, por escrito, ao encarregado de educação e realização de atividades de integração;

6.º - suspensão da escola até cinco dias úteis, consoante a gravidade do comportamento.

Esperar desordeiramente pela permissão de entrada nos blocos

1.º - Advertência por professor, assistente operacional ou guarda que presencie;

2.º - comunicação, por escrito, em documento próprio, ao diretor de turma;

3.º - repreensão por parte do diretor de turma;

4.º - em caso de persistência, comunicação, por escrito, ao encarregado de educação e realização de atividades de integração;

5.º - suspensão da escola até cinco dias úteis, consoante a gravidade do comportamento.

#### 4. BLOCOS (ÁTRIOS E ESCADAS)

Os alunos:

- a) não devem permanecer no interior dos blocos (átrios e escadas) durante os intervalos ou na ausência de atividades letivas;
- b) estão proibidos de mexer nas secretárias das assistentes operacionais, telefones, extintores e sinalética da escola;
- c) devem circular de forma ordeira, não correndo, não fazendo barulho e respeitando a sua vez.

##### Comportamentos desviantes

Permanecer no interior dos blocos durante os intervalos ou na ausência de atividades letivas

##### Procedimentos graduais consoante a gravidade e recorrência dos comportamentos

1.º - Advertência por quem presenciar (professor, assistente operacional ou guarda);

2.º - encaminhamento do aluno para a sala de convívio ou para a sala de aula;

3.º - comunicação, por escrito, em documento próprio, ao diretor de turma;

4.º - repreensão por parte do diretor de turma;

5.º - comunicação ao encarregado de educação.



Mexer nas secretárias das assistentes operacionais, nos telefones, extintores ou sinalética da escola

- 1.º - Advertência por parte do professor ou da assistente operacional;
- 2.º - comunicação, por escrito, em documento próprio, ao diretor de turma;
- 3.º - repreensão por parte do diretor de turma;
- 4.º - comunicação ao encarregado de educação;
- 5.º - repreensão registada no processo do aluno.

Circular desordeiramente

- 1.º - Advertência por parte de professor ou assistente operacional;
- 2.º - encaminhamento do aluno para a sala de aula ou para o espaço do recreio.

## 5. SALAS DE AULA, ARRECADAÇÕES E LABORATÓRIOS

- a) A entrada e a saída das salas de aula devem ser feitas de forma ordeira e somente quando o professor der autorização para tal;
- b) é proibida a permanência dos alunos nas salas de aula desde que não estejam acompanhados por um professor;
- c) os alunos devem, obrigatoriamente, manter o telemóvel e/ou outros aparelhos eletrónicos desligados;
- d) os alunos não podem entrar nas arrecadações nem nos laboratórios sem autorização ou sem serem acompanhados por um professor;
- e) os alunos devem manter a sala limpa e arrumada.

### Comportamentos desviantes

### Procedimentos graduais consoante a gravidade e recorrência dos comportamentos

Entrar ou sair das salas de aula de forma desordeira ou sem autorização do professor

- 1.º - Advertência por parte do professor ou da assistente operacional;
- 2.º - encaminhamento do aluno para o exterior da sala de aula ou do bloco;
- 3.º - comunicação, por escrito, em documento próprio, ao diretor de turma;
- 4.º - repreensão por parte do diretor de turma.

Permanecer nas salas de aula sem estarem acompanhados por um professor

- 1.º - Advertência por parte do professor ou da assistente operacional;
- 2.º - encaminhamento do aluno para o exterior da sala de aula ou do bloco;
- 3.º - comunicação, por escrito, em documento próprio, ao

diretor de turma;

4.º - repreensão por parte do diretor de turma;

5.º - em caso de persistência, comunicação, por escrito, ao encarregado de educação e atividades de integração;

6.º - suspensão da escola até cinco dias úteis, consoante a gravidade do comportamento.

Usar, em aula, o telemóvel e/ou outros aparelhos eletrónicos ou deixá-los ligados

1.º - Apreensão do telemóvel e/ou de outros aparelhos eletrónicos por qualquer professor, assistente operacional ou guarda;

2.º - entrega do telemóvel e/ou de outros aparelhos eletrónicos à direção;

3.º - comunicação, por escrito, em documento próprio, ao diretor de turma;

4.º - comunicação, por escrito, ao encarregado de educação;

5.º - repreensão por parte do diretor de turma;

6.º - convocatória ao encarregado de educação para devolução do telemóvel e/ou de outros aparelhos eletrónicos;

7.º - após a terceira apreensão, repreensão registada no processo do aluno;

8.º - suspensão da escola até cinco dias úteis;

9.º - outras medidas aplicadas pela direção dependentes da gravidade do uso do telemóvel e/ou de outros aparelhos eletrónicos.

Entrar nas arrecadações, ou nos laboratórios, sem autorização ou sem acompanhamento de um professor

1.º - Advertência por parte do professor ou da assistente operacional;

2.º - encaminhamento do aluno para o exterior da arrecadação ou do laboratório.

3.º - comunicação, por escrito, em documento próprio, ao diretor de turma;

4.º - repreensão por parte do diretor de turma.

Danificar/furtar/roubar material existente nas arrecadações ou nos laboratórios

1.º - Comunicação, por escrito, à direção;

2.º - averiguação de danos, furtos ou roubos;

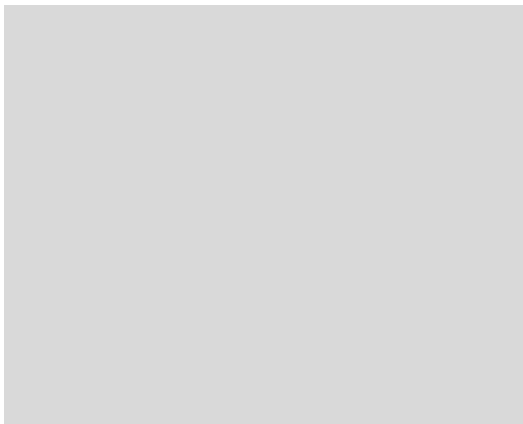
3.º - comunicação, por escrito, em documento próprio, ao diretor de turma;

4.º - repreensão por parte do diretor de turma;

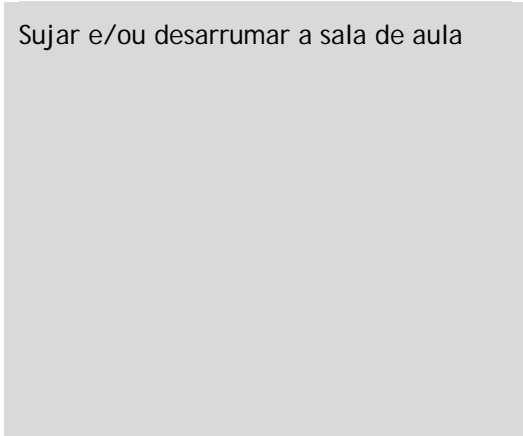
5.º - comunicação, por escrito, ao encarregado de educação;

6.º - atividades de integração que visem a reparação dos danos causados;

7.º - reposição dos bens;



- 8.º - repreensão registada no processo do aluno;
- 9.º - suspensão da escola até cinco dias úteis, consoante a gravidade dos danos, furtos ou roubos;
- 10.º - comunicação às autoridades policiais sempre que os danos, furtos ou roubos o justificarem, ou se o encarregado de educação não assumir a reparação ou substituição dos mesmos;
  - ♦ Em caso de impossibilidade de reparação dos danos causados, deve ser considerada a sua integral substituição



Sujar e/ou desarrumar a sala de aula

- 1.º - Advertência por parte de qualquer professor, assistente operacional ou elemento da direção;
- 2.º - atividades de integração para limpeza e arrumação da sala de aula;
- 3.º - comunicação, por escrito, em documento próprio, ao diretor de turma;
- 4.º - repreensão por parte do diretor de turma;
- 5.º - comunicação, por escrito, ao encarregado de educação;
- 6.º - repreensão registada no processo do aluno.

**Nota**

- Quando um aluno apresentar um comportamento que impossibilite em absoluto o normal funcionamento da aula, deve ser encaminhado para o Centro de Recursos acompanhado por uma assistente operacional, onde deverá cumprir a tarefa determinada pelo professor da área curricular.
- Todos os alunos que revelem, sistematicamente, problemas de comportamento devem ser referenciados e encaminhados para o GAAP (gabinete de apoio ao aluno e à família).

**6. SALA DE INFORMÁTICA**

Os alunos:

- a) devem respeitar todas as regras relativas à permanência em sala de aula mencionadas anteriormente;
- b) não devem ligar os computadores nem utilizá-los sem autorização prévia do professor;
- c) só devem usar os computadores para a realização de tarefas de aula ou autorizadas pelo professor;
- d) devem preservar o material informático.

**Comportamentos desviantes**

**Procedimentos graduais consoante a gravidade e recorrência dos comportamentos**

Desrespeitar as regras de permanência em sala de aula

Todos os referidos na secção relativa às salas de aula.

Ligar o computador ou utilizá-lo sem a

1.º - Advertência por parte do professor;

autorização prévia do professor

2.º - desligar o computador.

Usar o computador para fins não autorizados pelo professor

1.º - Advertência para retoma da tarefa de aula ou autorizada pelo professor;

2.º - desligar o computador.

Danificar/furtar material informático

1.º - Advertência por parte do professor;

2.º - comunicação, por escrito, à direção;

3.º - averiguação de danos ou furto;

4.º - comunicação, por escrito, em documento próprio, ao diretor de turma;

5.º - repreensão por parte do diretor de turma;

6.º - comunicação, por escrito, ao encarregado de educação;

7.º - atividades de integração que visem a reparação dos danos causados;

8.º - reposição dos bens;

9.º - repreensão registada no processo do aluno;

10.º - suspensão da escola até cinco dias úteis, consoante a gravidade dos danos ou furtos;

11.º - comunicação às autoridades policiais sempre que os danos ou furtos o justificarem, ou se o encarregado de educação não assumir a reparação ou substituição dos mesmos;

♦ Em caso de impossibilidade de reparação dos danos causados, deve ser considerada a sua integral substituição.

## 7. ÁTRIO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

- a) É proibida a entrada ou saída de alunos pela porta principal do átrio dos serviços administrativos;
- b) só é permitida a circulação de alunos no átrio dos serviços administrativos caso tenham sido autorizados ou necessitem recorrer a algum serviço que nele funcione (secretaria, direção, sala de professores, sala de diretores de turma, pbx e posto médico);
- c) os alunos devem sempre justificar-se perante algum professor ou assistente operacional em serviço no citado átrio;
- d) os alunos, quando interpelados, devem respeitar a advertência de algum professor ou assistente operacional.

**Comportamentos desviantes**

**Procedimentos graduais consoante a gravidade e recorrência dos comportamentos**

Entrar ou sair pela porta principal do

1.º - Advertência por parte de qualquer professor ou assistente

átrio dos serviços administrativos, ou circular pelo mesmo sem autorização ou necessidade

operacional;

2.º - encaminhamento dos alunos para o recreio ou para a saída pelo pavilhão de onde vieram;

3.º - comunicação, por escrito, em documento próprio, ao diretor de turma;

4.º - repreensão por parte do diretor de turma;

Desrespeitar a advertência do professor ou da assistente operacional

1.º - Comunicação, por escrito, em documento próprio, ao diretor de turma;

2.º - repreensão por parte do diretor de turma;

3.º - após a terceira repreensão, comunicação, por escrito, ao encarregado de educação, dependendo da gravidade da situação ou da característica do aluno;

4.º - repreensão registada no processo do aluno;

5.º - suspensão da escola até cinco dias úteis, consoante a gravidade do comportamento.

## 8. BIBLIOTECA/CRE

Os alunos devem:

- a) entrar ordeiramente;
- b) colocar os seus pertences no local a tal destinado;
- c) manter o máximo de silêncio possível;
- d) não fazer uso do telemóvel e/ou de outros aparelhos eletrónicos;
- e) fazer o registo dos recursos que vão utilizar nos suportes próprios;
- f) zelar pelas condições de conservação dos livros e do restante material;
- g) utilizar os computadores somente para realizarem trabalhos ou fazerem pesquisa;
- h) encerrar os computadores quando finalizarem a tarefa;
- i) deixar os lugares que ocuparam limpos e arrumados.

### Nota

- No que este documento é omissivo, remete-se para o regimento da Biblioteca/CRE;

- os alunos alvo da ordem de saída da sala de aula não podem realizar qualquer tarefa em computador.

### Comportamentos desviantes

### Procedimentos graduais consoante a gravidade e recorrência dos comportamentos

Entrar de forma desordeira

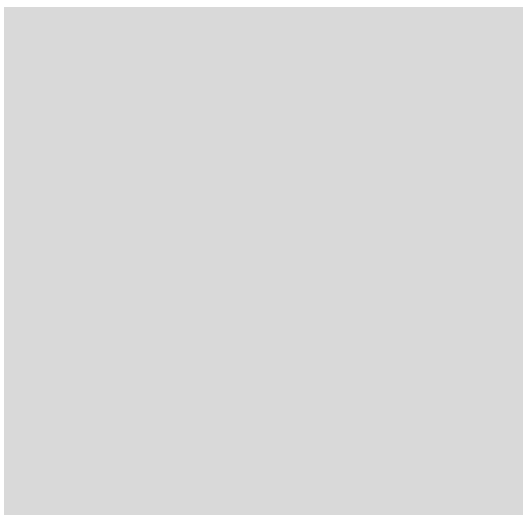
1.º - Advertência por parte do professor ou assistente operacional;

Desrespeitar o silêncio

2.º - encaminhamento imediato dos alunos para o exterior da Biblioteca/CRE.

Fazer uso do telemóvel e/ou de outros aparelhos eletrónicos

1.º - Advertência por parte do professor ou assistente operacional;



- 2.º - em caso de persistência, apreensão do telemóvel e/ou de outros aparelhos eletrónicos;
- 3.º - encaminhamento dos alunos para o exterior da Biblioteca/CRE;
- 4.º - entrega do telemóvel e/ou de outros aparelhos eletrónicos à direção;
- 5.º - comunicação, por escrito, em documento próprio, ao diretor de turma;
- 6.º - repreensão por parte do diretor de turma;
- 7.º - convocatória ao encarregado de educação para devolução do telemóvel e/ou de outros aparelhos eletrónicos;

Usar livros e material sem autorização prévia

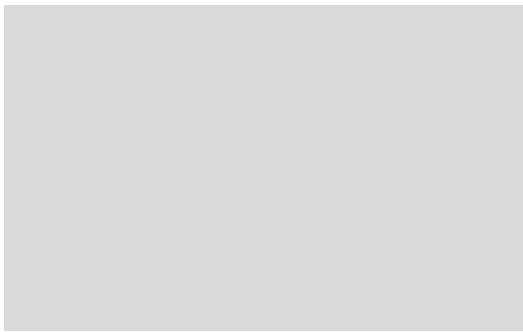
- 1.º - Advertência por parte do professor ou assistente operacional;
- 2.º - colocação dos livros ou outro material nos respetivos locais;
- 3.º - em caso de persistência, encaminhamento dos alunos para o exterior da Biblioteca/CRE.

Danificar/furtar livros ou qualquer outro material

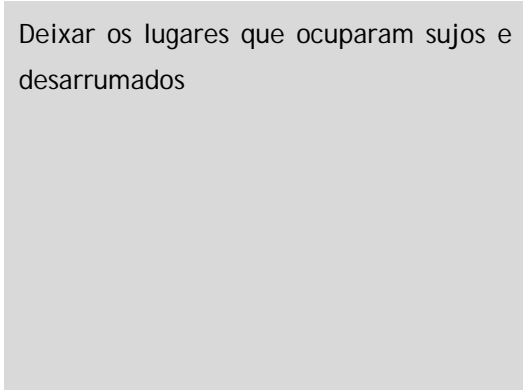
- 1.º - Advertência por parte do professor ou assistente operacional;
- 2.º - comunicação, por escrito, à direção;
- 3.º - averiguação de danos ou furto;
- 4.º - comunicação, por escrito, em documento próprio, ao diretor de turma;
- 5.º - repreensão por parte do diretor de turma;
- 6.º - comunicação, por escrito, ao encarregado de educação;
- 7.º - atividades de integração que visem a reparação dos danos causados;
- 8.º - reposição dos bens;
- 9.º - repreensão registada no processo do aluno;
- 10.º - suspensão da escola até cinco dias úteis, consoante a gravidade dos danos ou furtos;
- 11.º - comunicação às autoridades policiais sempre que os danos, furtos ou roubos o justificarem, ou se o encarregado de educação não assumir a reparação, ou substituição, dos mesmos;
  - ♦ Em caso de impossibilidade de reparação dos danos causados, deve ser considerada a sua integral substituição.

Usar indevidamente os computadores

- 1.º - Advertência por parte do professor ou assistente operacional;



- 2.º - obrigar os alunos a desligarem o computador;
- 3.º - em caso de persistência, encaminhamento dos alunos para o exterior da biblioteca/cre;
- 4.º - comunicação, por escrito, em documento próprio, ao diretor de turma;
- 5.º - repreensão por parte do diretor de turma;
- 6.º - proibição do uso do computador.



Deixar os lugares que ocuparam sujos e desarrumados

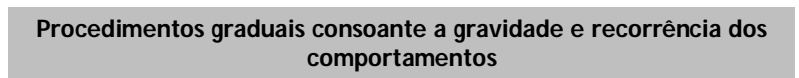
- 1.º - Advertência por parte do professor ou assistente operacional;
- 2.º - atividades de limpeza e arrumação do local;
- 3.º - comunicação, por escrito, em documento próprio, ao diretor de turma;
- 4.º - repreensão por parte do diretor de turma;
- 5.º - comunicação, por escrito, ao encarregado de educação;
- 6.º - repreensão registada no processo do aluno.

## 9. REFEITÓRIO

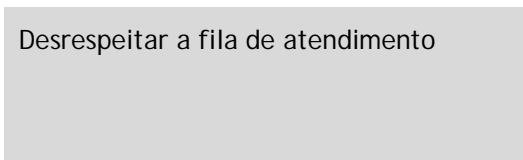
- 1. Os alunos devem:
  - a) respeitar a fila de atendimento;
  - b) manter um tom de voz que não perturbe o momento da refeição;
  - c) comer sem sujar o espaço ou as pessoas;
  - d) após sentarem-se, solicitar à assistente operacional algo que necessitem;
  - e) levantar-se somente após terem terminado a refeição;
  - f) entregar o tabuleiro com a loiça utilizada na "copa";
  - g) deixar limpo e arrumado o lugar que ocuparam.



**Comportamentos desviantes**

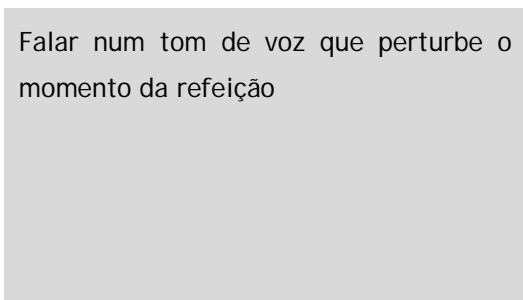


**Procedimentos graduais consoante a gravidade e recorrência dos comportamentos**



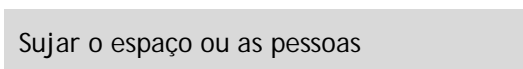
Desrespeitar a fila de atendimento

- 1.º - Advertência por parte da assistente operacional ou de algum professor;
- 2.º - encaminhamento imediato para o fim da fila.



Falar num tom de voz que perturbe o momento da refeição

- 1.º - Advertência por parte da assistente operacional ou de algum professor;
- 2.º - mudar os alunos de lugar;
- 3.º - comunicação, por escrito, em documento próprio, ao diretor de turma;
- 4.º - repreensão por parte do diretor de turma.



Sujar o espaço ou as pessoas

- 1.º - Advertência por parte da assistente operacional ou de

	<p>algun professor;</p> <p>2.º - atividades de limpeza do local;</p> <p>3.º - comunicação, por escrito, em documento próprio, ao diretor de turma;</p> <p>4.º - averiguação de danos;</p> <p>5.º - comunicação, por escrito, ao encarregado de educação;</p> <p>6.º - Indemnização de pessoas, se for o caso.</p>
Levantarem-se antes de terem terminado a refeição	<p>1.º - Advertência por parte da assistente operacional ou de algun professor;</p> <p>2.º - sentarem-se e terminarem a refeição.</p>
Não entregar o tabuleiro com a loiça utilizada na "copa"	<p>1.º - Advertência por parte da assistente operacional ou de algun professor;</p> <p>2.º - entregar o tabuleiro na "copa".</p>
Deixar sujo ou desarrumado o lugar que ocuparam	<p>1.º - Advertência por parte da assistente operacional ou de algun professor;</p> <p>2.º - atividades de limpeza e arrumação do local;</p> <p>3.º - comunicação, por escrito, em documento próprio, ao diretor de turma;</p> <p>4.º - repreensão por parte do diretor de turma;</p> <p>5.º - comunicação, por escrito, ao encarregado de educação;</p> <p>6.º - repreensão registada no processo do aluno.</p>

## 10. SALA DE CONVÍVIO (BUFETE, PAPELARIA, KIOSK)

Os alunos devem:

- respeitar a fila de atendimento;
- manter um tom de voz baixo que não perturbe o espaço envolvente e as pessoas;
- comer sem sujar o espaço ou as pessoas;
- no final de cada utilização, entregar a loiça usada no balcão do bufete;
- preservar o material existente no espaço.

Comportamentos desviantes	Procedimentos graduais consoante a gravidade e recorrência dos comportamentos
Desrespeitar a fila de atendimento	<p>1.º - Advertência por parte da assistente operacional ou de algun professor;</p> <p>2.º - encaminhamento imediato para o fim da fila;</p> <p>3.º - comunicação, por escrito, em documento próprio, ao diretor de turma.</p>



Falar num tom de voz que perturbe o ambiente

- 1.º - Advertência por parte da assistente operacional ou de algum professor;
- 2.º - comunicação, por escrito, em documento próprio, ao diretor de turma;
- 3.º - repreensão por parte do diretor de turma.

Sujar o espaço e as pessoas

- 1.º - Advertência por parte da assistente operacional ou de algum professor;
- 2.º - atividades de limpeza do local;
- 3.º - comunicação, por escrito, em documento próprio, ao diretor de turma;
- 4.º - repreensão por parte do diretor de turma;
- 5.º - comunicação, por escrito, ao encarregado de educação;
- 6.º - indemnização de pessoas, se for o caso.

## 11. PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO

Os alunos devem:

- a) preservar o espaço, não sujando nem danificando as instalações e/ou o material existente no pavilhão gimnodesportivo;
- b) respeitar os bens alheios que se encontrem nos cacifos e/ou balneários.

### Comportamentos desviantes

### Procedimentos graduais consoante a gravidade e recorrência dos comportamentos

Sujar as instalações

- 1.º - Advertência por parte de qualquer professor ou assistente operacional;
- 2.º - atividades de limpeza do local;
- 3.º - comunicação, por escrito, em documento próprio, ao diretor de turma;
- 4.º - repreensão por parte do diretor de turma.

Danificar/furtar/roubar material existente no pavilhão gimnodesportivo, ou nos cacifos dos alunos

- 1.º - Comunicação, por escrito, à direção;
- 2.º - averiguação de danos, furto ou roubo;
- 3.º - comunicação, por escrito, em documento próprio, ao diretor de turma;
- 4.º - repreensão por parte do diretor de turma;
- 5.º - comunicação, por escrito, ao encarregado de educação;
- 6.º - atividades de integração que visem a reparação dos danos causados;
- 7.º - reposição dos furtos;

- 8.º - repreensão registada no processo do aluno;
- 9.º - suspensão da escola até cinco dias úteis, consoante a gravidade do dano, furto ou roubo;
- 10.º - comunicação às autoridades policiais sempre que os danos, furtos ou roubos o justificarem ou se o encarregado de educação não assumir a reparação ou a substituição dos mesmos.
  - ♦ Em caso de impossibilidade de reparação dos danos causados, deve ser considerada a sua integral substituição.

## 12. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

Os alunos devem:

- a) manter asseadas as instalações sanitárias;
- b) preservar o equipamento sanitário.

Comportamentos desviantes	Procedimentos graduais consoante a gravidade e recorrência dos comportamentos
Sujar as instalações	<ul style="list-style-type: none"> <li>1.º - Advertência por parte de qualquer professor, assistente operacional ou guarda;</li> <li>2.º - atividades de limpeza do local;</li> <li>3.º - comunicação, por escrito, em documento próprio, ao diretor de turma;</li> <li>4.º - repreensão por parte do diretor de turma.</li> </ul>
Danificar o material	<ul style="list-style-type: none"> <li>1.º - Comunicação, por escrito, à direção;</li> <li>2.º - averiguação dos danos;</li> <li>3.º - comunicação, por escrito, em documento próprio, ao diretor de turma;</li> <li>4.º - repreensão por parte do diretor de turma;</li> <li>5.º - comunicação, por escrito, ao encarregado de educação;</li> <li>6.º - atividades de integração que visem a reparação dos danos causados;</li> <li>7.º - repreensão registada no processo do aluno;</li> <li>8.º - suspensão da escola até cinco dias úteis, consoante a gravidade do dano;</li> <li>9.º - comunicação às autoridades policiais sempre que os danos o justificarem ou se o encarregado de educação não assumir a reparação ou a substituição dos mesmos.           <ul style="list-style-type: none"> <li>♦ Em caso de impossibilidade de reparação dos danos causados, deve ser considerada a sua integral substituição.</li> </ul> </li> </ul>

### 13. BOLAS DE FUTEBOL/ANDEBOL/BASQUETEBOL

1. Os alunos:
  - a) devem transportar as bolas de futebol/andebol/basquetebol num saco;
  - b) só podem jogar à bola nos campos de jogos quando aí não estiverem a decorrer atividades letivas.

#### Comportamentos desviantes

Transportar qualquer tipo de bola (de futebol, andebol ou basquetebol) fora de sacos

Jogar nos campos de jogos enquanto decorrerem atividades letivas

#### Procedimentos graduais consoante a gravidade e recorrência dos comportamentos

- 1.º - Advertência por quem presencie (professor, assistente operacional ou guarda);
- 2.º - comunicação, por escrito, em documento próprio, ao diretor de turma;
- 3.º - repreensão por parte do diretor de turma;
- 4.º - comunicação, por escrito, ao encarregado de educação;
- 5.º - após a terceira repreensão, proibição de trazer qualquer bola para a escola.

- 1.º - Advertência por quem presencie (professor, assistente operacional ou guarda);
- 2.º - encaminhamento para fora do campo de jogos;
- 3.º - comunicação, por escrito, em documento próprio, ao diretor de turma;
- 4.º - repreensão por parte do diretor de turma;
- 5.º - comunicação, por escrito, ao encarregado de educação;
- 6.º - Após a terceira repreensão, proibição de jogar com bola.